



Certa

CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
SERVIÇO DE PORTARIA
DIRETORIA MUNICIPAL DE SOBRAL

SERVÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI



Ilustríssimos Senhores

Membros da Comissão de Licitação do Município de Sobral/CE

CONTRARRAZÕES RECURSAIS

- Pregão Eletrônico PE22032 - SEPLAG
- Processo n. P218762/2022

CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES

EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47, com sede na Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, nº 515, Bairro: Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-700, neste ato representada por **MARINALVA LIMA PEREIRA**, brasileira, divorciada, gestora comercial e administrativa, RG: 2002010249637 SSP/CE, CPF: 367.200.383-20, comparece perante Vossas Senhorias, com reciprocidade de respeito, para apresentar **CONTRARRAZÕES**

Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, 515 – Luciano Cavalcante – CEP: 60.810-700 - Fortaleza - Ceará
Fones: (85) 3276.8830 – 3276.4097 – 3276.2536 – CNPJ: 07.468.050/0001-47



Certa

CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
SERVIÇO DE PORTARIA
LUXUOSO MÃO-DE-OBRA EM GERAL

SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI



ao recurso interposto pela empresa CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, nos termos do item 18.1 do edital, o que faz na conformidade dos motivos e fundamentos adiante expostos.

1. DOS FATOS

A Secretaria do Planejamento e Gestão do Município de Sobral (SEPLAG) está promovendo o presente certame, o qual possui o seguinte objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para a prestação de serviços continuados cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender às necessidades da Prefeitura de Sobral, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital."

Concluída a etapa de lances, a empresa CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI (arrematante), no dia 16.11.2022, foi declarada vencedora, abrindo-se, então, prazo para eventuais recursos.

Irresignada, a empresa CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, interpôs recurso afirmando, exclusivamente, que:



Como se comprova em anexo nos documentos da empresa ora arrematadora do lote, a mesma infringiu a lei, quando a mesma anexa a documentação (proposta e declarações) em sistema dia 04/11/2022 sendo que o documento consta data de 07/11/2022, data essa que se refere ao pregão

Sendo esse o solitário motivo da impugnação recursal, serão demonstradas a seguir as razões que impõem o improvimento do recurso, com a consequente manutenção da decisão que declarou a empresa CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS legítima vencedora do pleito licitatório.

2. DAS RAZÕES PARA O NÃO PROVIMENTO DO RECURSO.

Conforme exposto acima, o recurso ora contrarrazoado está fundamentado, unicamente, na alegação de que a empresa CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS, mesmo tendo apresentado seus documentos (propostas e declarações) no dia 04.11.2022, estes estariam datados de 07.11.2022 (data prevista para a abertura das propostas).

Ora, Senhores Membros da Comissão Licitante, o próprio argumento apresentado pela empresa recorrente, por si só, já evidencia o caráter manifestamente protelatório de seu recurso.

A documentação apresentada pela empresa CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS, conforme reconhecido pela própria



Recorrente, foi regularmente inserida no sistema no dia 04.11.2022, em completo atendimento às disposições do edital. Veja-se abaixo:

Lista de lances

Nº	Data/Hora lance	LANCE	Nome do fornecedor
1	02/10/2022 13:03:05.609	R\$ 40.825.440,00	NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA
2	02/11/2022 10:35:04.002	R\$ 40.825.440,00	MAIS SERVIÇOS LTDA
3	04/11/2022 11:08:01.574	R\$ 40.825.485,32	CK - CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
4	04/11/2022 14:11:24.591	R\$ 39.863.148,84	SLB TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
5	04/11/2022 14:34:51.328	R\$ 40.825.405,32	CONFIANÇA SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM MÃO DE OBRA LTDA
6	04/11/2022 17:28:02.829	R\$ 35.502.554,00	INSTITUTO SAÚDE BAHIA
7	04/11/2022 18:05:32.424	R\$ 40.825.440,00	CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI
8	04/11/2022 19:01:47.277	R\$ 40.825.440,00	R M TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIR
9	06/11/2022 21:07:15.736	R\$ 40.825.440,00	PORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI
10	08/11/2022 23:37:58.203	R\$ 40.825.440,00	KAIROS EMPREENDIMENTOS LTDA
11	07/11/2022 01:46:50.187	R\$ 40.825.440,00	TIAX SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA

Não existe, portanto, qualquer dúvida acerca da tempestividade e regularidade da documentação apresentada pela empresa CERTA, repita-se, em integral obediência aos termos do edital.

Na verdade, o que se observa, quanto ao presente recurso, é uma vã e reprovável tentativa de tumultuar o regular trâmite do certame, haja vista a inexistência de qualquer irregularidade em relação à empresa CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS.

Dessa forma, não existindo qualquer dúvida quanto à tempestividade da documentação apresentada pela empresa CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS, é imperioso que seja negado provimento do presente recurso.

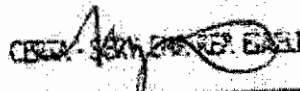
3. DOS PEDIDOS



Diante de todo o exposto, requer seja negado
provimento ao presente recurso, mantendo-se incólume a
decisão que declarou a empresa CERTA SERVIÇOS
EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI vencedora do
certame.

Pede deferimento.

Fortaleza, 18 de novembro de 2022.


Marinalva Lima Pereira
Gerente Comercial

MARINALVA LIMA PEREIRA
GERENTE COMERCIAL
CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ/MF sob o n.º 07.468.050/0001-47